

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2017

Ata de registro de preço, para : futura e eventual aquisição de filtros automotivos, que serão utilizados para a manutenção da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no decorrer do exercício de 2017, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Processo Nº : 2016010838
Validade: 12(doze) meses.

Às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.520/0001-96, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Área Especial 04, Av. 02, s/n, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.910-000, Fone: (61) 3618-7168, Fax: (61) 3618-7168, representados pela Gestora do Município senhora ANA PAULA DE MELO ARAÚJO, nomeada através do Decreto Municipal nº 242/2017, inscrita no CPF/MF nº 923.861.721-04, residente e domiciliada nesta cidade, com base na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
1 até 115.	Nome: AUTO PEÇAS DOM MANUEL LTDA-EPP CPF: CNPJ: 01.154.226/0001-00 Endereço: Rua José Gomes Bailão, nº 92, Qd. 26, Lote 09, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO Fone: 62 3295 4301 Email: domemanuel@live.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ANTONIO MARTINS RABELO RG: 258840 DGPC/GO CPF: 307.821.471-00

visando a futura e eventual aquisição de filtros automotivos, que serão utilizados para a manutenção da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no decorrer do exercício de 2017, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência - Anexo I, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 001/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

- I.** Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal;
- II.** Entregar os produtos no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância às especificações do edital;
- III.** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, cumprindo todas as obrigações assumidas nesta ata;
- IV.** Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 001/2017.
- V.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI.** Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- VII.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X.** Cumprir o prazo de garantia estabelecido no edital.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	MARCA	LICITANTE VENCEDOR	NOME DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE OLEO WO120	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
2	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR FAP 4033	87	R\$ 18,10	R\$ 1.574,70

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

3	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTIVEL K1.582	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
4	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR AR52868	36	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
5	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL4150	36	R\$ 17,10	R\$ 615,60
6	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G104/7	54	R\$ 14,00	R\$ 756,00
7	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARS1023	9	R\$ 26,00	R\$ 234,00
8	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR FAP2831	36	R\$ 15,20	R\$ 547,20
9	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
10	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO W0340	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
11	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR EXTERNO C20500	51	R\$ 83,60	R\$ 4.263,60
12	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO CS500/I	51	R\$ 55,30	R\$ 2.820,30
13	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK962/3	51	R\$ 82,00	R\$ 4.182,00
14	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE W962	51	R\$ 37,00	R\$ 1.887,00
15	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WK950/14	51	R\$ 67,00	R\$ 3.417,00
16	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO PU II 17793/AL12	78	R\$ 97,50	R\$ 7.605,00
17	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD980	33	R\$ 74,00	R\$ 2.442,00
18	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
19	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO ARS839	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
20	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	24	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
21	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE OLEO DIESEL PSC75	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
22	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO RESERVATÓRIO HIDRÁULICO PH346	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
23	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO 3740947204	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
24	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR EXTERNO WAP606	12	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
25	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA A9794770015KZ	12	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
26	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO LUBRIFICANTE 0986450703	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
27	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO COMBUSTIVEL 0986450703	24	R\$ 22,30	R\$ 535,20
28	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR CABINE 3802821	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
29	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 5801671974	9	R\$ 96,00	R\$ 864,00
30	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 5801671974	9	R\$ 77,00	R\$ 693,00
31	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO COMBUSTÍVEL 500054702	9	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00
32	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO ÓLEO 8995655	9	R\$ 92,00	R\$ 828,00
33	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO COMBUSTÍVEL S4039	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
34	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO HIDRÁULICO 82824884	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
35	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO LUBRIFICANTE LB338	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
36	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR EXTERNO 055118	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
37	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO 081122	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
38	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G108/1	27	R\$ 14,00	R\$ 378,00
39	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE OLEO PSL545	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
40	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
41	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE OLEO PSL619	21	R\$ 14,00	R\$ 294,00
42	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL8838	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
43	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PSL 340	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
44	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARS2868	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
45	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498/3	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
46	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTROS DE ÓLEO PSL144	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
47	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL9607	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
48	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE OLEO PSL 560	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
49	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARS2870	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
50	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PEL726	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
51	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3029	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
52	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PSL127	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
53	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARS7065	3	R\$ 83,00	R\$ 249,00
54	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC952	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
55	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL6071	48	R\$ 48,00	R\$ 2.304,00
56	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ART6098	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
57	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G106/7	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
58	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PH 4847 ^a	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00
59	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 3271/3	9	R\$ 88,00	R\$ 792,00
60	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KX2180	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

61	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PSL 77	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
62	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ART5051	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
63	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PSL55	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
64	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO ARS673	9	R\$ 58,00	R\$ 522,00
65	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	18	R\$ 31,00	R\$ 558,00
66	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO ÓLEO DIESEL PSC353	9	R\$ 84,00	R\$ 756,00
67	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00
68	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR INTERNO AS820	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
69	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
70	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PSC496	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
71	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 151-2409	3	R\$ 138,00	R\$ 414,00
72	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO LUBRIFICANTE B7600	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
73	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR SRS2499	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
74	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 75250504	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
75	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 75250503	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
76	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 8320238	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
77	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 71101952	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
78	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO 71101950	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
79	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DA EMBREAGEM 75221907	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
80	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTROS DA DIREÇÃO 76042658	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
81	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO HIDRÁULICO 73124631	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
82	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO HIDRÁULICO 7521311	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
83	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO REF 9968359	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
84	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO REF 75241002	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
85	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTES REF 71101726	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
86	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO REF 9968353	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
87	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO REF 85811970	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
88	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTE 71101915	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
89	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTE REF 75262694	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
90	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTE 71101595	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
91	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTE 71101596	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
92	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	ELEMENTO FILTRANTE 86989733	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
93	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO REF 85804072	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
94	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO REF 73124631	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
95	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO MOTOR REF 75312746	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
96	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO COMBUSTÍVEL 75327640	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
97	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 75312983	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
98	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO HIDRÁULICO 87626518	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
99	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO HIDRÁULICO 73225853	3	R\$ 57,60	R\$ 172,80
100	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR REF 75248729	3	R\$ 164,86	R\$ 494,58
101	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 75248730	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
102	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DIESEL 0986450704	9	R\$ 8,80	R\$ 79,20
103	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DA TRANSMISSÃO UST326	9	R\$ 112,00	R\$ 1.008,00
104	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR SAP9403	9	R\$ 76,00	R\$ 684,00
105	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO LUBRIFICANTE W934	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
106	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DIESEL FC796	12	R\$ 21,22	R\$ 254,64
107	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR 2X1687/I	12	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
108	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO HIDRÁULICO 6223537	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
109	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO HIDRÁULICO OC 282	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
110	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 025	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
111	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DIESEL DSC 711	3	R\$ 56,81	R\$ 170,43
112	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL8825	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
113	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL8839	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
114	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO DE ÓLEO PSL562	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
115	TECFIL	AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP	FILTRO AR ARL6091	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 001/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos (débito), Federal, Estadual, e Municipal emitida pela Prefeitura Municipal Águas Lindas de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05(cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.001/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.001/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07 de fevereiro de 2017, e homologação feita pela senhora Gestora Municipal.

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (por meio dos Gestores), o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Águas Lindas de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias de fevereiro de 2017.

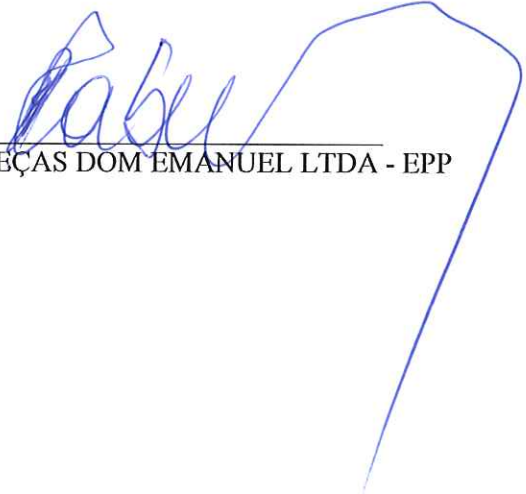


ANA PAULA DE MELO ARAÚJO
Gestora do Município



GILBERTO MONTEIRO
Pregoeiro

CONTRATADA(S):



AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP